

DECRETO Nº 3.726 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre liberação da exploração de estacionamento público rotativo de veículos, denominado **ZONA AZUL**.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que no período de **10 a 24 de junho de 2019**, no Largo São João, será realizada às festividades em louvor a **SÃO JOÃO BATISTA - PADROEIRO do MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO ainda, o grande fluxo de veículos que transitam no local do evento,

D E C R E T A:

ART. 1º Fica facultado durante o período acima mencionado os serviços de cobrança de tarifa de estacionamento público rotativo de veículos, denominada **ZONA AZUL**, nas vias, logradouros públicos e demais áreas adjacentes de nossa cidade, visando proporcionar e garantir acesso a toda população, as vagas de estacionamento, permitindo assim, maior facilidade á utilização de serviços do comércio em geral, bancários e afins.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de junho de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo